



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 419/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 13.589/2007/PGJ (Procedimento 03/2007 – 50ª PRODEMAPH);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 23 de outubro de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 13.589/2007/PGJ**, relativo à apuração de suposto crime ambiental de poluição sonora provocado pelo Sr. Ronaldo Lima de Souza, com a produção diária de ruídos acima do permitido em lei, principalmente nos fins de semana, impedindo assim, o descanso dos moradores vizinhos, tendo em vista não se ter sido constatada a materialidade da possível infração ambiental indicada, precisamente pelos Relatórios encaminhados pela SEMMA e pela DEMA, não havendo, pois, como se provar o delito atribuído ao Sr. Ronaldo Lima de Souza.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 23 de outubro de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES

Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Relatora